



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

APROVADO

21ª Sessão Ordinária - 05/08/2025

Presidente: MIRA

## MOÇÃO Nº 247/2025

**ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSO À BETH SHALOM – CASA DA PAZ DE IBITINGA.**

**Destinatário:** Beth Shalom – Casa da Paz de Ibitinga.

**Excelentíssimo Presidente,**

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

**Justificativa:** Apresento a presente Moção de Aplauso à Beth Shalom – Casa da Paz de Ibitinga, pelos relevantes serviços prestados à sociedade e pelo reconhecimento de sua importância social, culminando na sua declaração como entidade de utilidade pública estadual, conforme a Lei nº 18.165, de 08 de julho de 2025, sancionada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas.

A referida lei é fruto do Projeto de Lei nº 991/2023, de autoria do Deputado Estadual Itamar Borges, que reconheceu o valor inestimável da atuação da instituição na promoção da dignidade humana, acolhimento social, e construção da paz por meio de ações voltadas ao bem-estar da comunidade ibitinguense e região.

A Beth Shalom – Casa da Paz de Ibitinga tem se destacado como um exemplo de dedicação, amor ao próximo e compromisso com a transformação social, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida de inúmeras pessoas.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu mais profundo respeito, reconhecimento e aplauso à instituição, seus dirigentes, voluntários e colaboradores, pela conquista e pela nobre missão que desempenham em prol da sociedade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de julho de 2025.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**





# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## LEI Nº 18.165, DE 08 DE JULHO DE 2025

(Projeto de lei nº 991/2023, do Deputado Itamar Borges - MDB)

*Declara de utilidade pública a Beth Shalom Casa de Paz, com sede em Ibitinga.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - É declarada de utilidade pública a Beth Shalom Casa de Paz, com sede em Ibitinga.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

**Tarcísio de Freitas**

Fábio Prieto de Souza  
Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima  
Secretário-Chefe da Casa Civil

